



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.1
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria de Agricultura, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.429 de 20, de julho de 2010, com suas atualizações posteriores, CONVOCA os segmentos da Sociedade Civil Organizada a participarem do processo de eleição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), desta cidade.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º – O procedimento de inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral do CMDR e seguirá o calendário constante do ANEXO I do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada, como membro do CMDR.

Art.2º – A Comissão Eleitoral para eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR será indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art.3º – Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

Art.4º – Os 3 (três) representantes e seus suplentes, integrantes do Poder Executivo, sendo: 1 (um) titular, com seu suplente, da Secretaria de Agricultura; 1 (um) titular, com seu suplente, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente; 1 (um) titular, com seu suplente, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Saúde, serão indicados pelo responsável legal dos respectivos órgãos e nomeados por ato do Prefeito.

Art.5º – Os 02 (dois) representantes do Poder Público e os 02 (dois) representantes de Associação Sindical, serão indicados pelo responsável legal dos respectivos órgãos, sendo:

I – 1 (um) titular, com seu suplente, do Escritório Regional de Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria Estadual de Agricultura CDRS;

II – 1 (um) titular, com seu suplente, do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária da Secretaria Estadual de Agricultura;

III – 1 (um) titular, com seu suplente, do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;

IV – 1 (um) titular, com seu suplente, do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Mogi das Cruzes;

Art.6º – As 7 (sete) vagas titulares do CMDR e seus suplentes, representativa da Sociedade Civil Organizada, de composição e distribuição definidas pelo Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429, de 20 de julho de 2010, serão distribuídas mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital nas seguintes categorias:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.2
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

- I – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de hortaliças;
- II – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de frutas;
- III – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de flores;
- IV – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de cogumelos;
- V – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção da agricultura familiar;
- VI – 1 (um) titular, com seu suplente, de segmento de turismo rural;
- VII – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de pecuária.

Art. 7º – Somente poderão eleger-se representantes as entidades da Sociedade Civil Organizada, aquelas constituídas há, pelo menos um ano, nos termos da lei civil, com regular cadastro junto à Secretaria de Agricultura, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429/2010, até o dia **16 de outubro de 2020**.

§ 1º - O representante indicado pela Entidade deverá apresentar Registro de Produtor Rural e CADESP, ativos.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art.8º – Para participar das eleições para a ocupação dos cargos de Conselheiros disponíveis para a Sociedade Civil Organizada, habilitando-se a votar e a ser votada, a Entidade interessada deverá, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos no expediente da Secretaria de Agricultura:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO II do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada como membro do CMDR) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu suplente e solicitando o seu credenciamento;
- b. Documento comprobatório de que a Entidade tem endereço no estado de São Paulo;
- c. Cópia autenticada da Ata da última eleição ou indicação e posse da Diretoria e/ou representante local, quando for o caso;
- d. Cópia autenticada da Ata de fundação e Estatuto/Contrato devidamente registrados em Cartório ou outro instrumento legal.

Parágrafo Único. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR, ao cadastro junto à Secretaria de Agricultura e a todos os documentos mencionados neste artigo.

Cap. III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 9º – Antes de efetuar a inscrição, o candidato/eleitor deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.3
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 10º – É vedada a inscrição condicional, fora do prazo.

Art. 11 – As cópias dos documentos deverão ser autenticadas, mediante a apresentação do documento original, ao servidor da Comissão organizadora das Eleições do CMDR, que autenticará no ato do recebimento.

Art.12 – As Entidades candidatas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art.13 – A documentação de habilitação deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Agricultura, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes/SP, ou até as 17h00 do dia 16 de outubro de 2020 pelo endereço agricultura@pmmc.com.br.

Parágrafo Único: Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital.

Art.14 – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR publicará na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no prazo do Anexo I, a lista das entidades consideradas habilitadas.

Art.15 – Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão organizadora do processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR, no prazo do Anexo I, mediante preenchimento de formulário e entrega à Comissão.

§1º – O prazo para recurso pela entidade inabilitada é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista das entidades habilitadas na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

§2º. A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR julgará os recursos e publicará, na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – Publicações, site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, o extrato do resultado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do prazo recursal para as entidades inabilitadas.

§3º. Caso não haja inabilitação de entidade candidata à representação junto ao CMDR, a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR poderá declarar o prosseguimento do certame, desnecessária a dilação temporal para interposição de recurso.

Cap. IV – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art.16 – A eleição das entidades previamente habilitadas, dar-se-á em plenária específica que ocorrerá no Auditório da sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, localizada na Rua Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico – Mogi das Cruzes/SP, conforme cronograma disposto no Anexo I. (Podendo sofrer alterações conforme recomendações das Autoridades de Saúde referente a pandemia COVID19).

Parágrafo Único – O representante legal deverá apresentar-se munido de documento de identificação pessoal, coincidente com a indicação na ficha de inscrição, podendo ser o titular ou o



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.4
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

seu suplente.

Art.17 – A plenária será conduzida pela mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e um Mesário.

Art.18 – Será de responsabilidade do Presidente da Mesa, a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art.19 – Será de responsabilidade do Secretário da mesa, a confecção da ata da reunião plenária.

Cap. V – DO COLÉGIO ELEITORAL

Art.20 – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR elaborará listagem das Entidades habilitadas.

Art.21 – O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas, que estejam devidamente representadas na plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

Cap. VI – DAS REGRAS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

Art.22 – Os representantes das Entidades habilitadas deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início.

Art.23 – A indicação dos titulares é igual número de suplentes, por categoria (artigo 6º dos incisos de “I” a “VII”), poderá, caso a plenária assim decida, ser conduzida por consenso, garantido o adequado processo de articulação e de defesa de candidaturas.

Art.24 – Caso a plenária opte por votação, a mesma será conduzida pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art.25 – A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanhar a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

Art.26 – Serão declarados conselheiros os representantes das entidades que obtiverem maior votação; ou, no caso de indicação consensual por parte da Plenária, a composição por ela definida.

Art.27 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CMDR, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art.28 – O resultado oficial será publicado na página da Secretaria da Agricultura do site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

Cap. VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.29 – Os representantes eleitos serão empossados pelo Prefeito e deverão comprometer-se a:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.5
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;

II. Participar das comissões para as quais forem indicados;

III. Participar de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões pertinentes;

IV. Registrar ciência de que o exercício das funções de membro do CMDR é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao município.

Art.30 – A inscrição da entidade da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do CMDR, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente publicados.

Art.31 – É de inteira responsabilidade do candidato, por seu representante legal ou preposto, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes e/ou no local de inscrição.

Art.32 – Os conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil serão empossados após a homologação da lista por ato do Prefeito.

Art.33 – Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art.34 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2020

RENATO AUGUSTO ABDO
Presidente do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural – CMDR



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.6
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
Gestão 2020/2022

DATAS E HORÁRIOS	ATIVIDADE
16 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020 – das 8h00 às 17h00 Secretaria de Agricultura Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 550 – Mogi das Cruzes – SP	Inscrição e Cadastramento das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDR
23 de outubro de 2020 – das 9h00 às 12h00	Proclamação e publicação das entidades habilitadas
26 e 27 de outubro de 2020 – das 8h00 às 17h00	Interposição de Recursos das entidades inabilitadas à Comissão Eleitoral
30 de outubro de 2020 – às 16h00	Publicação do resultado dos Recursos
03 de novembro de 2020 – 15h00 às 17h00	Reunião Plenária de Eleição dos candidatos das Entidades Habilitadas.
04 de novembro de 2020	Homologação e publicação da lista dos membros do CMDR



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.7
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(deverá conter essas informações)
Papel timbrado da Entidade quando houver

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
Gestão 2020/2022

Nome da Instituição:

Endereço:

Telefone, e-mail:

Nome do representante legal:

RG e CPF do representante legal:

Data de nascimento:

E-mail:

Nome do representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

RG e CPF do representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

Registro de Produtor do representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

CADESP do representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

() Declaro ter conhecimento e estar de acordo com o Edital publicado.

Mogi das Cruzes, em ____ / ____ / 2020.

Nome por extenso
Assinatura



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMAG Nº 05/2020 – FLS.8
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES
(seguir este modelo)
Timbrado da Entidade se houver

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR
Gestão 2020/2022

_____ (nome da Entidade), estabelecida
_____ (endereço), por meio de seu
representante legal _____, RG _____,
CPF _____ constituída desde _____,
DECLARA estar em pleno exercício de suas atividades regulares, com atuação em assuntos de
interesse no desenvolvimento do Agronegócio, com aptidão para participar do Conselho Municipal
de Desenvolvimento Rural – CMDR

Mogi das Cruzes. ____ / ____ / 2020.

Nome por extenso